

# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### PROCESSO Nº 46.187/2021 - TJMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 043/2020 - TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA J.J. REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio "Clovis Bevilácqua", Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20 e portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a Empresa J.J. REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 13.441.026/0001-17, sediada à Rua da Glória, nº 53, bairro: Monte Castelo, São Luís/MA, CEP: 65.035-260, e-mail: icerefrigeracao jr@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 251693720031 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n° 014.273.743-76, resolvem celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS N.º 0043/2020 - TJMA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 46.187/2021 - TJMA, contratação esta decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), de n.º 14/2019-TJMA (Processo Administrativo Principal n.º 41.481/2018 - TJMA), cujo objeto é a prestação serviço contínuo de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças e componentes de aparelhos de ares-condicionados (janela e split), composto de unidade condensadora e/ou evaporadora, com potências variáveis de 9.000 a 60.000 Btu's, incluindo revisão, testes dos equipamentos, todos os materiais necessários para a manutenção, deslocamentos e mão de obra no âmbito da Comarca de Timon/MA, conforme abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **ALTERAÇÃO** do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 0043/2020 - TJMA, firmado entre as partes em 18/03/2020, com vigência a partir de **05/05/2020**, conforme previsto em sua Cláusula Segunda.



# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **05/05/2022** e término em **05/05/2023**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

3.1. O contrato sofrerá alteração do valor mensal, passando de R\$ 13.666,66 (Treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 14.019,90 (Quatorze mil, dezenove reais e noventa centavos), conforme planilha detalhada que acompanha o DESPACHO - COCON - 254/2022.

ITEM	EQUIPA- MENTO	QTD. CTPS 043/2020	CONT	NTID. RATADA 043/2020 VALOR MENSAL (R\$)	A	APAREL SER	ADA DE .HOS A EM NIDOS 3°		PERCE NTUAL DE NTUAL DE ALTER
						(R\$)			ÇÃO
01	SPLIT 9.000 BTU'S	10	166,67	1.666,67	11	166,67	1.833,37	166,70	10%
02	SPLIT 12.000 BTU'S	17	166,67	2.833,33	21	166,67	3.500,07	666,74	24%
03	SPLIT 18.000 BTU'S	16	192,71	3.083,33	20	192,71	3.854,20	770,87	25%
04	SPLIT 36.000 BTU'S	19	131,58	2.500,00	22	131,58	2.894,76	394,76	16%
05	SPLIT 48.000 BTU'S	1	250,00	250,00	01	250,00	250,00	0,00	0%
06	SPLIT 60.000 BTU'S	8	187,50	1.500,00	09	187,50	1.687,50	187,50	13%
07	ACJ 7.500 B'TUS	2	250,00	500,00	0	250,00	0,00	- 500,00	- 100%





# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

08	ACJ 10.000	2	125,00	250,00	0	125,00	0.00	- 250,00	- 100%
	B'TUS		120,00	200,00		120,00	0,00	200,00	10070
09	ACJ 12.000	4	125.00	500,00	0	125,00	0,00	- 500,00	- 100%
	B'TUS		120,00	000,00		,	0,00	555,55	
10	ACJ 18.000	3	111,11	333,33	00	111,11	0.00	- 333,33	- 100%
	B'TUS	3	111,11	330,00	00	111,11	0,00	000,00	10070
11	ACJ 19.000	6	41,67	250.00	00	41,67	0,00	-250,00	- 100%
	B'TUS	O	41,07	230,00	00	41,07	0,00	-230,00	
TOTAL MENSAL		88	-	13.666,66	T	OTAL	14.019,90	353,24	2,58%

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 168.238,80 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), com valor total mensal de R\$ 14.019,90 (Quatorze mil, dezenove reais e noventa centavos), conforme DESPACHO - CO - 5892022.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

- 5.1. A despesa com este Termo Aditivo para o corrente exercício, no montante de R\$ 110.350,18 (Cento e dez mil, trezentos e cinquenta reais e dezoito centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n° 2022NE000308/FERJ/MA, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO FERJ; FUNÇÃO: 02 JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.
- 5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO - GP - 32302022**, e encontra amparo legal no 57, II, e art. 65, § 1° da Lei nº 8.666/93.



#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

> São Luís/MA. Od de Www de 2022

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

JOUGLAS FERREIRA

**MOUREIRA** PEREIRA:01427374376 Dados: 2022.05.02 14:32:21 -03'00'

Assinado de forma digital por JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA

PEREIRA:01427374376

**JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA** 

Representante Legal da Empresa

#### RESENHAS-DCCONV Nº 286, DE 5 DE MAIO DE 2022

Código de validação: CE981CF18E RES-DCCONV - 2862022 ( relativo ao Processo 461872021 )

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS N.º 0043/2020 - TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.187/2021. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: J. J. REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0043/2020 - TJMA, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 18/03/2020, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 05/05/2020, CONFORME PREVISTO EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/05/2022 E TÉRMINO EM 05/05/2023; DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO: O CONTRATO SOFRERÁ ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL, PASSANDO DE R\$ 13.666,66 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) PARA R\$ 14.019,90 (QUATORZE MIL, DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 168.238,80 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), COM VALOR TOTAL MENSAL DE R\$ 14.019,90 (QUATORZE MIL, DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CONFORME DESPACHO - CO - 5892022; DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, NO MONTANTE DE R\$ 110.350,18 (CENTO E DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS), CORRERÁ À CONTA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000308/FERJ/MA, DEVIDAMENTE APROPRIADA NAS SEGUINTES RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO - GP - 32302022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO 57, II, E ART. 65, § 1° DA LEI Nº 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/05/2022; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA - REPRESENTANTE LEGAL.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 5 de maio de 2022.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo Divisão de Contratos e Convênios Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/05/2022 12:53 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Informações de Publicação

79/2022 06/05/2022 às 12:40 09/05/2022